





CUMENT

LIVRO.: 0041

FOLHA: 051



ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

S A I B A M quantos esta Pública Escritura de Compra e Venda virem que aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, nesta cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, República Federativa do Brasil, perante mim GERMANO CARVALHO TOSCANO DE BRITO - Tabelião do 2º Ofício de Notas da Capital, compareceram as partes entre si justas e contratadas a saber: de um lado como OUTORGANTES VENDEDORES: a) ADROALDO CARLOS DA FONSÊCA e sua esposa EDNA MARIA LIMA DA FONSÊCA, brasileiros, ele nascido em João Pessoa/PB no dia 30.01.1954, aposentado, portador do CPF n. 109.140.054-72 e da CNH/PB nº 00796583737, (exp. 08.08.2011, onde consta o RG n. 226.255-SSP/PB), ela nascida em Tavares/PB, no dia 28.06.1954, bibliotecária, portadora do CPF nº 123.950.484-53 e da CI nº 304.510- 2ª via - SSP/PB, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, Conforme certidão de casamento registrada no livro B-21, às Fls. 238, termo nº 10457, pelo 1º Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais desta capital, celebrado em 14.10.1981, residentes e domiciliados nesta capital, à Rua Francisca Dantas de Souza, nº 47, no bairro Jardim Cidade Universitária; b) ADRIENE TERESA FONSÊCA DE SOUZA e seu marido MARCUS VINICIUS CAMELO DE SOUZA, brasileiros, ela nascida em João Pessoa/PB, no dia 12.07.1961, economista, portadora do CPF nº 281.582.024-20 e da CI nº 588.022-3ª via- SSP/PB (exp. 14.08.1991), ele nascido em João Pessoa/PB no dia 10.10.1960, funcionário público, portador do CPF n. 250.683.694-20 e da CNH/PB nº 01535190730, (exp. 18.01.2011, onde consta o RG n. 673.031-SSP/PB, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, Conforme certidão de casamento registrada no livro B-62, às Fls. 250, termo nº 29.366, pelo 1º Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais desta capital, celebrado em 09.07,1991. residentes e domiciliados nesta capital, à Rua Comerciante Marcos Afonso de Sousa Crispim, nº 77, no bairro Aeroclube; c) ADROILZO CARLOS DA FONSECA e sua esposa LAURA DE FÁTIMA SILVEIRA DA FONSECA, brasileiros, ele nascido em João Pessoa/PB, no dia 06.02.1957, engenheiro civil, portador do CPF n. 160.830.594-53 e da CI n. 049594162013-9-SSDS/MA, ela nascida em João Pessoa/PB, no dia 05.12.1960, desainer, portadora do CPF nº 251.662.204-04 e da CI nº 644.836-2ª Via- SSP/PB, (exp. 09.01.1997), casados sob o regime da comunhão parcial de bens, Conforme certidão de casamento registrada no livro B-07, às Fls, 146, termo nº 3892, pelo 1º Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais desta capital, celebrado em 14.02.1981, residentes e domiciliados nesta capital, à Avenida Sapé, nº 175, Apto. 302, no bairro de Manaíra; d) ADROILTON CARLOS DA FONSÊCA e sua esposa SÔNIA ELEÔNORA VILAR DA FONSÊCA, brasileiros, ele nascido em João Pessoa/PB, no dia 24.04.2003, engenheiro mecânico, portador do CPF n. 160.830.404-34 e da CI n. 389.174-SSP/PB, ela nascida em Taperoá/PB, no dia 27.09.1960, bioquímica, portadora CPF nº



Rua Cândido Pessoa, 31 - Varadouro - CEP 58010-460 - João Pessoa - Paraíba Tel.: (83) 3241-7177 - Fax: (83) 3241-7079 - www.toscanodebrito.com.br



LIVRO.: 0041 FOLHA:: 051V



Antônio Justino Souto Falcão Escrevente

281.581.724-15 e da CI nº 629.753-SSP/PB, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, 281.581.724-15 e da CI nº 629./53-551/1 D, cada la Seria de B-11, às Fls. 341, termo nº 6341, pelo 1º Conforme certidão de casamento registrada no livro B-11, às Fls. 341, termo nº 6341, pelo 1º Conforme certidão de casamento registrada capital. celebrado em 30.06 1004 Conforme certidão de casamento registrada de capital, celebrado em 30.06.1984, residentes Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais desta capital, celebrado em 30.06.1984, residentes Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais desta capital, celebrado em 30.06.1984, residentes Oficial do Registro Civil das ressoas matadas de Cunha, nº 113, no bairro da Torre; e como e domiciliados Avenida Carneiro da Cunha, nº DARDIS JUNIOR brasileiro e domiciliados Avenida Cameno da ARNALDO DARDIS JUNIOR, brasileiro, nascido OUTORGADOS COMPRADORES: a) ARNALDO DARDIS JUNIOR, brasileiro, nascido composição portador do CPF n. 552 496 044 6. OUTORGADOS COMPRADORES. 10, 1145 por em São Paulo – SP, no dia 24.07.1968, empresário, portador do CPF n. 552.496.044-04 e da em São Paulo – SP, no dia 24.07.1968, empresário, portador do CPF n. 552.496.044-04 e da em São Paulo – SP, no dia 24.07.1968, empresário, portador do CPF n. 552.496.044-04 e da em São Paulo - SP, no una 24.07.1300, and consta o RG n. 1.171.848-SSP/PB), CNH/PB nº 03270727295, (exp. 30.10.2013, onde consta o RG n. 1.171.848-SSP/PB), CNH/PB nº U32/U/2/273, (CAP. BOARTINS DE AZEVEDO MOURA, brasileira, divorciado; b) MELINA CMIMENE MARTINS DE AZEVEDO MOURA, brasileira, nascida em João Pessoa/PB, no dia 02.02.1976, portadora do CPF nº 018.660.384-35 e da CI nº nascida em Juao Pessoari B, no ana de Cino nascida em Juao Pessoari B, no ana capital, 1.913.647-2ª via - SSP/PB (exp. 22.08.2001), divorciada, residentes e domiciliados nesta capital, à Rua Gov. Antonio da Silva Mariz, nº 600, Lote 67, no Portal do Sol. Os presentes, identificados pelos documentos apresentados, como os próprios por mim Tabelião, cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. E pelos outorgantes vendedores, foi-me dito que, a justo título de propriedade, são senhores e legítimos possuidores do imóvel, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, descrito e caracterizado como sendo: Casa nº 134 (cento e trinta e quatro), situado à Rua Carneiro da Cunha, no bairro da Torre, nesta capital, construída de taipa e coberta de telhas, em terreno próprio que mede 12,00m (doze metros) de frente e fundos, por 22,50m (vinte e dois vírgula cinquenta metros) de ambos os lados, limitando-se de um lado com à Rua Clemente Rosas, do outro lado com à casa nº 126; Devidamente registrado no Serviço de Registro Imobiliário da Zona Norte desta Capital "Eunápio Torres", sob a matrícula nº 16.327; Cadastrado na PMJP sob a Localização Cartográfica Atual nº 10.089.0493.0000.000; Localização Cartográfica Anterior nº 02.081.0475.0000.000. CEP 58.040-240; e que, possuindo o imóvel acima descrito, estão justos e contratados para vendê-lo aos outorgados compradores, como por bem desta Escritura e na melhor forma de direito efetivamente vendido o tem, pelo preço certo e previamente convencionado de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), que confessa receber neste ato deles outorgados compradores, em moeda corrente do País, que contaram e considera exata, da qual os outorgantes vendedores dão aos mesmos outorgados compradores, plena, geral e irretratável quitação de pagamento e satisfeito para nunca mais o repetirem, desde já lhes transferem toda a posse, jus, domínio, direito e ações que exerciam sobre o imóvel acima descrito, para dele os outorgados compradores, usar, gozar e livremente dispor como seu que fica sendo, obrigando-se os outorgantes vendedores por si, seus herdeiros e sucessores a fazerem esta venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito. Pelos outorgados compradores me foram dito que aceitava a presente venda e esta Escritura em todos os seus expressos termos. O imóvel objeto desta escritura, para efeito fiscal, foi avaliado em R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil









Antônio Justino Souto Falcão DE NOTAS Tel.: 3241-7177 m Escrevente João Pessoa m Paraiba.

reals), tendo sido recolhido à Secretaria da Receita da Prefeitura Municipal de João Pessoa, a importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), alíquota de 3%, referente ao Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis e Direitos a Eles Relativos - ITBI, do imposto pago no dia 05.10.2015 (cinco de outubro de dois mil e quinze), conforme GUIA nº 2015-014243, que fica arquivada. Da Intermediação do Negócio Imobiliário: As partes declaram, nos termos da Lei Estadual 9.807/12 não ter havido intermediação nesse negócio imobiliário por parte de pessoa física ou jurídica inscrita no CRECI. Os outorgantes vendedores declaram expressamente sob as penas da Lei, não estarem vinculados às exigências das leis de Previdência Social, eximindo este Serviço Notarial e o Serviço de Registro Imobiliário e seus titulares de qualquer responsabilidade civil ou criminal. Foram apresentadas as seguintes certidões: Certidão Negativa de Débitos Municipais Relativa à Imóvel Determinado, Número da Certidão: 2015/064571; Número de Controle de Autenticidade: 426.538.458.478; Emitida pela Procuradoria Geral do Município, Secretaria da Receita da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em data de 05.10.2015, válida por sessenta dias; Certidão(ões) Negativas de Débitos Trabalhistas em nome do(a)(s) Outorgante(s) Vendedor(a)(es), número(s): 171528366/2015, 11529400/2015, 171530157/2015, 171530743/2015, 171532358/2015, 171533197/2015, 171533769/2015 e 171534495/2015, emitida(s) pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST, em data de 08.10.2015, válida(s) até 04.04.2016, 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição, que ficam arquivadas neste Ofício. Foi apresentado ainda o Relatório de Consulta de Indisponibilidade, emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com Resultado: NEGATIVO, Código HASH: 1119.7e8b.f3af.b01a.902a.85bf.1781.0970.1 745.1782, 01dd.de36.395b.87e8.d816.35d7.8668.a271.efe9.f3e2, 376a.7bd3.8d7e.7aad.3f 62.0dde.a8d3.aa81.16b6.7c41, f040.4cf2.fc77.59ae.1af4.44c4.8e1b.9b06.ca23.b9d9, 38a8 .34c3.ef93.d52e.9cfe.22f9.9d6b.3324.5d5e.7005, 2d18.0ff7.a6e4.56d2.eae0.8bac.32e6.8ec 3.22c7.da3e, . 5de7.d137.5be3.50b6.c56a.716b.1132.bb03.db85.9726 e cc7a.efec.467d.1 285.632f.1ccb.9ee4.72bb.05d7.fe68 Os outorgados compradores declaram expressamente dispensar a apresentação das demais certidões relativas ao imóvel ora transacionado, respondendo pelo pagamento dos débitos existentes, conforme determina o Decreto nº 93.240 de 09 de setembro de 1986, no seu Art. 1°, V, § 2°, eximindo este Serviço Notarial e o Serviço de Registro Imobiliário e seus titulares de qualquer responsabilidade civil ou criminal. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes, lavrei esta Escritura, que feita e lhes sendo lida, acharamna conforme, outorgaram-na, aceitaram-na e a assinam. Testemunhas dispensadas na forma da Lei. Recolhidas as Taxas FEPJ - Fundo Especial do Poder Judiciário, no valor de R\$ 170,95, FARPEN - Fundo de Amparo ao Registrador de Pessoas Naturais, no valor de R\$ 46,17, ISS - Imposto Sobre Serviço, no valor de R\$ 309,70,sendo os Emolumentos 6.194,01, pagos





LIVRO .: 0041

FOLHA.: 052V

em, guias do SIGRE No. 0000952966. Selo Digital: ABZ54435-H9RL. Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br. Ass.: Adroaldo Carlos da Fonsêca, Edna Maria Lima da Fonsêca, Adriene Teresa Fonsêca de Souza, Marcus Vinicius Camelo de Souza, Adroilzo Carlos da Fonsêca, Laura de Fátima Silveira da Fonsêca, Adroilton Carlos da Fonsêca, Sônia Eleônora Vilar da Fonsêca, Arnaldo Dardis Junior, Melina Cmimene Martins de Azevedo Moura. Eu, GERMANO CARVALHO TOSCANO DE BRITO, Tabelião do 2º Ofício de Notas a fiz lavrar. Dou fé, subscrevo e assino em público e raso que uso, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e quinze (08.10.2015). absn

Emitida a DOI (Declaração sobre Operações Imobiliárias).

Prot. nº 2015/691.

GERV (ONO) 2° OFICIO DE NOTAS Tel.: 3241-7177 m João Pessoa Paraiba e

Em Testemunho(

O Tabelião do 2º Oficio Antômo Justino Souto Falcão

) da verdade

Escrevente

bran	Bel" Maria Emilia Coutanho Torres de Freitas João Penos-PB / Telefone: (85) 1215-4234
EQUEN NOT	PRENOTADO NO LIVRO DE PROTOCOLO Livrot 1-X Fólha: 58V Sob N. Ordém: 277.095 Em 28 de Outubro de 2015
	O Oficial: Www.eurapiotor/os.com/br

Prenotado no Protocolo 1-X sob n. 277.095 pg.58 Registro Livro 2AV Fls 220 Ordem R-2-16.327

Joao Pessoa, 03 de Novembro de 2

O Oficial

Selo Dig: ACG40006-PFFT Consulte a autominidade em https://selodigital/spb/jus.br